

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

*J. Ferreira*

LEI Nº 519, de 16 de maio de 1960.

Autoriza entendimentos com a família de D. Maria Augusta de Camnos Sobrinho.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com a família de D. Maria Augusta de Camnos Sobrinho, para construção de um novo Açougue nesta Cidade.

Parágrafo único - A Municipalidade, receberá de D. Maria Augusta de Camnos Sobrinho, todo o material em perfeito estado e de ótima qualidade, destinado à construção do novo Açougue e lhe entregará todo o material do velho, a ser demolido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

*João Elias Selt*\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal*Geraldo de Souza Ferreira*\_\_\_\_\_  
Secretário - Substituto